

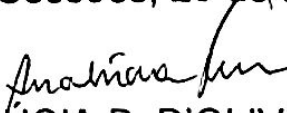


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 032/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do TRT da 11ª Região, LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada e do Exmo. Sr. Dr. RODRIGO RAPHAEL RODRIGUES DE ALENCAR, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-473/88 e a informação do Serviço de Pessoal nº 026/2003, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Exmo. Sr. Dr. DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, deste Egrégio Regional, o percentual de 5 % (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, perfazendo o total de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a partir do mês de abril/2003, de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Sala de Sessões, 29 de abril de 2003.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência